



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº. 1775

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 26/03/2009


Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais da rede municipal de ensino (professores, orientadores e supervisores) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a conceder reajustes aos vencimentos dos servidores públicos municipais de ensino (professores, orientadores e supervisores), ficando reajustados na mesma proporção os proventos e pensões de inativos e pensionistas.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais serão os constantes dos Anexos I, o qual faz parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 26 de março de 2009.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES

ANEXO I DA LEI Nº. 1775/2009

CARRERA	NIVEIS	PADRÕES														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PA	I	605,88	618,00	630,36	642,96	655,82	668,94	682,32	695,97	709,88	724,08	738,56	753,34	768,40	783,77	799,45
	II	666,46	679,79	693,38	707,25	721,40	735,83	750,54	765,55	780,86	796,48	812,41	828,66	845,23	862,14	879,38
	III	733,10	747,76	762,72	777,97	793,53	809,40	825,59	842,10	858,94	876,12	893,64	911,52	929,75	948,34	967,31
	IV	806,41	822,54	838,99	855,77	872,88	890,34	908,15	926,31	944,84	963,73	983,01	1.002,67	1.022,72	1.043,18	1.064,04
	V	887,05	904,79	922,89	941,34	960,17	979,37	998,96	1.018,94	1.039,32	1.060,11	1.081,31	1.102,94	1.124,99	1.147,49	1.170,44
	VI	975,75	995,27	1.015,17	1.035,47	1.056,18	1.077,31	1.098,85	1.120,83	1.143,25	1.166,11	1.189,43	1.213,22	1.237,49	1.262,24	1.287,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-E26 DE MARÇO DE 2.009.

47